



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO

LEI Nº 2184/2011, 06 DE JUNHO DE 2011.

“Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para os fins que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Especial no valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado na forma do Anexo II o Plano Plurianual (2010-2013).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 06 de Junho de 2011.


Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito